



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1105 – Itajá/RN, 14 de agosto de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1105 – Itajá/RN, 14 de agosto de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 104/2019

Itajá/RN, 09 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para a Senhora Paula de Cassia Silva Garcia de Medeiros, ocupante do cargo de Supervisora do Criança Feliz, portadora do CPF: 967.028.694-87, para nos dias 15 e 16 de agosto de 2019, se deslocar a Universidade Potiguar – UNP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do CapacitaSUAS Regional sobre o as especificidades e interfaces da Proteção Social Especial do SUAS. A saída está programada às 05h do dia 15/08 com retorno previsto para 17h do dia 16/08.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 105/2019

Itajá/RN, 09 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para o Senhor LUCIANO VALENTIM DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Cadastro Único e Bolsa Família, portador do CPF: 022.619.044-79, para nos dias 15 e 16 de agosto de 2019, se deslocar a Universidade Potiguar – UNP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do CapacitaSUAS Regional sobre o processo de introdução a Vigilância Social do SUAS. A saída está programada às 05h do dia 15/08 com retorno previsto para 17h do dia 16/08.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 111/2019

Itajá/RN, 13 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora Ana Luiza de Souza Lopes, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-46, para no dia 15 de agosto de 2019, se deslocar ao Auditório Cortez Pereira na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da Audiência Pública com o escopo de discutir o tema "Primeiros Socorros nas Escolas – Como implementar a Lei Federal nº 13.722/2018 no Estado do Rio Grande do Norte". A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 112/2019

Itajá/RN, 14 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora Renata Moreira Galdino de Moura, ocupante do cargo de Enfermeira, portadora do CPF: 059.433.174-90, para no dia 14 de agosto de 2019, se deslocar ao II URSAP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da Capacitação do Software GAL – Gerenciador de Ambiente Laboratorial, junto com a presença de todos os digitadores do Sistema GAL. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 113/2019

Itajá/RN, 14 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor Francisco Edvaldo Vieira de Medeiros, ocupante do cargo de Controlador, portador do CPF: 634.546.374-49, para no dia 22 de agosto de 2019, se deslocar ao Auditório da FEMURN na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um curso qualificante oferecido pela CNM, com o tema: "O controle interno nos municípios". A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 114/2019

Itajá/RN, 14 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora Patricia Monaliza da Silva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, portadora do CPF: 073.997.544-70, para no dia 22 de agosto de 2019, se deslocar ao Auditório da FEMURN na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um curso qualificante oferecido pela CNM, com o tema: "O controle interno nos municípios". A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1105 – Itajá/RN, 14 de agosto de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Portaria de concessão de Diária n° 115/2019

Itajá/RN, 14 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 225, de 15 de março de 2013 e Decreto n° 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para o Senhor **Ivaldo Lucas dos Santos Pinheiro**, ocupante do cargo de Controlador, portador do CPF: 114.698.234-89, para no dia 22 de agosto de 2019, se deslocar ao Auditório da FEMURN na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um curso qualificante oferecido pela CNM, com o tema: "O controle interno nos municípios". A saída está programada às 05h e com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria n° 259/2019

Itajá/RN, 14 de agosto de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO GONÇALVES SOBRINHO**, nomeado por meio da Portaria n° 048/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial n° 010407/2019**, referente a **Ata de Registro de Preço n° 020708/2019** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO N° 011408/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 022607/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ALFA LTDA - EPP, CNPJ: 26.757.426/0001-88
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente a Pregão Presencial n° 022706/2018, para executar os serviços de fornecimento e implantação de sinalização viária (horizontal) com pintura de tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro, fornecimento e aplicação de tachas e tachões, fornecimento e aplicação placas de sinalização para atualização e regulamentação da sinalização de trânsito viária no município de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: 372.300,00 (trezentos e setenta e dois mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019.
VIGÊNCIA: 14/08/2019 a 31/12/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DOTAÇÃO:

UNID. ADM: 12.101 – SECRETARIA DE TRANSPORTE
PROJ/ATIV: 1057 – SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0100100000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO
CONTRATO N° 010301/2018
DA TOMADA DE PREÇOS N° 012111/2017.**

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95.

Objeto: Aditivo de Prorrogação de Prazo da Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da pavimentação asfáltica em TSD e drenagem superficial com passeios através de calçadas em concreto de acordo com a norma brasileira de acessibilidade, A respectiva pavimentação se dá a Rua Vicência Anunciada Lopes, a planilha base e o projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal, conforme contrato de repasse n° 845227/2017/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal e o município de Itajá/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 22.11.2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020708/2019
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010407/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ADITIVOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020708/2019, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 07 de agosto de 2019, em relação a fundamentação do Termo, devendo onde SE LÊ: "1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, sob demanda, para servidores em hora extra, recepções de autoridades, artistas, palestras, entre outros, de forma parcelada durante o ano de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. E RG: 026.292.404-29" LEIA-SE: "1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de lubrificantes, aditivos e material de limpeza para veículos destinado a frota de veículos da prefeitura municipal de Itajá/RN e suas unidades administrativas e CPF: 938.232.074-15". Haja vista que ocorreu no preenchimento do objeto e do CPF do representante da empresa.

Itajá/RN, em 14 de agosto de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO